

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2018**

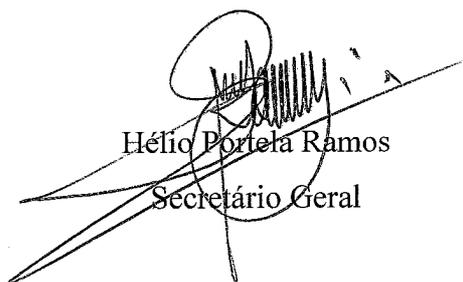
**O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;**

Diante do Decreto Governamental 8.683/2016, que retira das Juntas Comerciais, o direito de promover a autenticação dos Livros Digitais e em cumprimento o que determina o Art. 9º da IN Nº 11/2013 do DREI, que indica a manutenção do numero de ordem dos instrumentos de escrituração e atendendo orientação do Ofício nº 836/2016/DREI/SEMPE/PR,

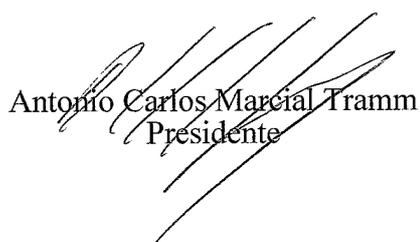
**RESOLVE**

- I. **ESTABELEECER**, que os livros físicos levados para autenticação na Juceb, com histórico de autenticação anterior via SPED, solicitar ao interessado, declaração do livro anteriormente autenticado, juntamente com o recibo de entrega para promover a numeração a seguir;
  - II. Arquivar a declaração e recibo indicados no item anterior como documento de interesse da empresa e pagamento da taxa de serviços devida;
  - III. Comunique-se.
- Cumpra-se.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

  
Hélio Portela Ramos  
Secretário Geral

Visto:

  
Antonio Carlos Marcial Tramm  
Presidente